



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/10/00	
D.O.U. 31/10/00	Seção 16 P. 17
ATO: PM-1742	27/10/00
D.O.U. 31/10/00	Seção 16 P. 15

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Áttila Taborda		UF RS
ASSUNTO: Reconhecimento da habilitação em Língua Espanhola e respectivas literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, ministrada no <i>campus</i> de Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade da Região da Campanha, com sede na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.000678/99-56		
PARECER N.º: CNE/CES 906/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o que consta no Relatório SESu/COSUP 705/2000, manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, da habilitação em Língua Espanhola e respectivas literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, ministrada no *campus* de Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade da Região da Campanha, mantida pela Fundação Áttila Taborda, com sede na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, devendo a IES atender às recomendações feitas pela Comissão de Avaliação.

A Instituição deverá, também, incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2000.

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Zimmer 906/00
CDO/R
G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 705 /2000

Processo nº : 23000.000678/99-56
Interessada : FUNDAÇÃO ÁTILA TABORDA
CNPJ : 87.415.725/0001-29
Assunto : Reconhecimento da habilitação Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do curso de Letras, ministrada no *campus* de Caçapava do Sul, pela Universidade da Região da Campanha, com sede na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

O Reitor da Universidade da Região da Campanha – URCAMP - solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 877/97, o reconhecimento da habilitação Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do curso de Letras, ministrada no *campus* Universitário de Caçapava do Sul da URCAMP. O curso de Letras a ser oferecido no *campus* Universitário de Caçapava do Sul foi criado mediante transferência de 60 vagas do curso do *campus* sede que já era reconhecido, Resolução do CONSEPE/URCAMP nº 14, de 1º de dezembro de 1994, obedecendo as mesmas linhas estruturais e pedagógicas deste curso oferecido no *campus* sede. O curso de Letras oferecido na sede da URCAMP foi reconhecido pelo Decreto nº 62.697, de 14 de maio de 1968. A Resolução do CONSEPE/URCAMP nº 1/96 criou a habilitação Língua Espanhola e respectivas Literaturas do curso de Letras oferecido *campus* Universitário de Caçapava do Sul.

A Universidade da Região da Campanha foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 52, de 16 de fevereiro de 1989 e atualmente possui, além do *campus* sede de Bagé, os *campi* de Sant'Ana do Livramento, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, São Gabriel, Alegrete e São Borja. Pelo processo nº 23000.008157/99-47, a Mantenedora solicitou a autorização para funcionamento de mais um *campus*, na cidade de Itaquí, com o curso de Ciências Contábeis.

Os documentos fiscais e parafiscais exigidos pela Portaria MEC nº 877/97, Artigo 1º, §3º, inciso X, não foram protocolizados juntamente com o projeto, pelo fato de que a Instituição estava negociando o parcelamento das dívidas relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A situação da Fundação Áttila Taborda com relação às mencionadas dívidas, pode ser verificada pelo processo nº 23123.002980/99-25, protocolizado neste Ministério, pela Procuradoria de Prefeitos e Fundações, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Ofício nº 466, de 9/7/99, assinado pelo

Procurador de Justiça de Fundações. A Procuradoria encaminhou, em anexo, cópia de inspeção realizada na Fundação Áttila Taborda em que foi apurada a existência de dívidas tributárias e encargos sociais com valores bastante elevados, ao mesmo tempo em que informou sobre o pedido de parcelamento dessas dívidas junto aos canais competentes.

Tendo em vista a denúncia, foram suspensos os trâmites dos processos existentes nesta Secretaria e concedido prazo para que a Fundação Áttila Taborda se manifestasse a respeito. Por meio do Ofício nº 59/99 – GR, reiterado pelo Ofício 83/99 – GR, a Instituição apresentou sua defesa, postulando breve solução para a questão, à vista da iminência de prejuízo aos discentes dos cursos de graduação cujos processos de reconhecimento tiveram sua tramitação suspensa. Entretanto, não apresentou, nessa ocasião, as certidões de quitação com as referidas dívidas.

Pelo Ofício 1.033/2000, do GAB/SESu/MEC, de 27 de janeiro do corrente ano, foi solicitada a manifestação da Procuradoria de Justiça de Fundações relativa à defesa encaminhada pela instituição. O Ofício nº 13/00, de 9 de fevereiro de 2000, assinado pelo Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, informou que a *“Procuradoria de Fundações nada tem a opor quanto aos processos de reconhecimento de cursos de Letras e Administração – habilitação em Administração Rural, e de autorização de curso de formação de Professores postulados pela fundação Áttila Taborda”*, e que os fatos noticiados no Relatório de Inspeção enviado a este Ministério pelo Of. 466/99 estariam sendo apurados pelo Dr. Promotor de Justiça de Bagé, Curador de Fundações daquela Comarca.

Diante dos fatos relatados, a Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior desta Secretaria, pela Informação nº 26/2000, concluiu que não subsistiriam os elementos que determinaram a sustação do trâmite dos processos de interesse da Fundação implicada, eis que as irregularidades serão apuradas pelo Ministério Público Estadual no exercício de sua competência, recomendando, portanto, o prosseguimento da tramitação dos processos.

A Mantenedora apresentou, recentemente, todos os documentos fiscais e parafiscais, emitidos nos meses de junho e julho do corrente ano, exigidos pela Portaria MEC nº 877/97, Artigo 1º, §3º, inciso X.

Para avaliar as condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 202, de 22/2/99, constituída pelos professores Ana Zandwais, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Walter Carlos Costa, da Universidade Federal de Santa Catarina e Denise M. Dornelles Oliva, Técnica em Assuntos Educacionais deste Ministério.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório datado do dia 10 de abril de 1999, favorável ao reconhecimento da habilitação Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do curso de Letras, da Universidade da Região da



Campanha, ministrada no *campus* de Caçapava do Sul, atribuindo o conceito global "C" às condições de sua oferta.

II – MÉRITO

O curso de Letras da Universidade da Região da Campanha, *campus* de Caçapava do Sul, obteve no Exame Nacional de Cursos, em 1998, o conceito "B" e em 1999, o conceito "C", conforme consta no Relatório Síntese de 1999.

A Comissão de Avaliação emitiu parecer favorável ao reconhecimento da habilitação e, com base nas constatações efetuadas, recomendou:

- a) construção de uma política sistemática de produção científica com avaliações permanentes;
- b) investimento em instrumentos de publicação da produção intelectual do curso, de modo a integrar a pesquisa produzida nos *campi* que possuem o curso de Letras e dar viabilidade à produção científica da Universidade como um todo;
- c) ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca e atualização periódica do mesmo;
- d) criação de um projeto de aproveitamento e valorização dos recursos tecnológicos, facilitando, inclusive, o acesso à Internet.

Ao Relatório a Comissão juntou os seguintes Anexos: 1, relativo ao histórico da Instituição; 2, relativo ao planejamento econômico e financeiro; 3, relativo ao registro de dados sobre produção intelectual e formas de participação dos docentes em atividades acadêmicas; 4, sobre os resultados da URCAMP no ENC-98; 5, grade curricular sugerida, ementas e bibliografia e o projeto pedagógico; 6, investimento na qualificação docente do curso de Letras; 8, titulação dos docentes; 9, termo de compromisso de ampliação do acervo bibliográfico, tendo em vista a avaliação feita pela Comissão; 10, infra-estrutura; 11, plano de estágio e respectivo regulamento.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de reconhecimento da habilitação, dispõe que a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições deve ser feita pelas comissões de especialistas de ensino responsáveis pela avaliação das condições de oferta de cursos. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".



Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com a indicação favorável ao reconhecimento da habilitação Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do curso de Letras, com o conceito global “CR” atribuído às condições de sua oferta, ministrada no *campus* de Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul, pela Universidade da Região da Campanha, mantida pela Fundação Áttila Taborda, com sede na cidade de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de três anos.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Universidade que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

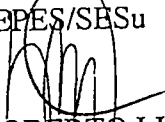
À consideração superior.

Brasília, 28 de agosto de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000678/99-56

Interessada: *Campus de Caçapava do Sul da URCAMP*

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Língua Espanhola e respectivas Literaturas, do curso de Letras	Fundação Attila Taborda	60	Noturno	Seriado semestral	2.475 h/a	8 semestres	

*Integralização curricular

A 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Literatura Brasileira (2); Educação: Educação Brasileira; Letras: Teoria Literária; Língua e Literatura Espanhola	05
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior; Educação Psicomotora e Metodologia do Ensino Superior	02
Graduados	Letras (4); Letras, habilitação Língua Espanhola; Comunicação Social, habilitação em Jornalismo	06
TOTAL		13



A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão informou que o *campus* de Caçapava do Sul tem bom espaço físico, salas de aula amplas, com capacidade para mais ou menos sessenta alunos.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição não dispõe de recursos de informática suficientes para suprir as necessidades do curso, pois aqueles disponíveis são utilizados por alunos do curso de Processamento de Dados. Os recursos audiovisuais são também escassos. Há necessidade de ampliá-los.

BIBLIOTECA

A biblioteca possui um projeto bem definido para catalogação e há horários definidos para atendimento dos alunos e empréstimos de livros. Quanto à insuficiência de títulos que atendam as necessidades propostas pelas habilitações do curso, a Comissão advertiu a Coordenação do curso, que atendeu às recomendações adquirindo novas obras. A coordenação assinou também um termo de compromisso, assumindo a responsabilidade de adquirir toda bibliografia indispensável.

Anexo B – Corpo Docente

Processo nº 23000.000678/99-56

5.3 - RECURSOS HUMANOS

5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

SEM	Nº	DISCIPLINA	CH	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
1º	01	Lingua Portuguesa I	60	Marilene Peres Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação
	02	Linguística I	45	Marlene Alves Pereira	G: Letras M: Letras Cursando Doutorado
	03	Teoria da Literatura I	45	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	04	Literatura Portuguesa I	45	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	05	Língua Latina I	45	Marlene Alves Pereira	G: Letras M: Letras Cursando Doutorado
	06	Língua Espanhola I	60	Eliana Rosa Sturza	G: Letras M: Educação-Área de Concentração em Educação Brasileira

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

SEM	Nº	Disciplina	CH	Nome do Professor	Titulação
2º	07	Língua Portuguesa II	60	Marilene Peres Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação
	08	Linguística II	45	Marlene Alves Pereira	G: Letras M: Letras Cursando Doutorado
	09	Teoria da Literatura II	45	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	10	Literatura Portuguesa II	45	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	11	Lingua Latina II	45	Marlene Alves Pereira	G: Letras M: Letras Cursando Doutorado
	12	Lingua Espanhola II	60	Eliane Rosa Sturza	G: Letras M: Educação-Área de Concentração em Educação Brasileira

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOL

SEM	Nº	DISCIPLINA	CH	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
3º	13	Lingua PortuguesA III	60	Marilene Peres Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação
	14	Literatura Portuguesa III	45	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	15	Lingua Latina III	45	Marlene Alves Pereira	G: Letras M: Letras Cursando Doutorado
	16	Literatura Brasileira I	60	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	17	Crítica Literária I	45	Marlene Alves Pereira	G: Letras M: Letras Cursando Doutorado
	18	Lingua Espanhola III	45	Eliana Rosa Sturza	G: Letras M: Educação-Área de Concentração em Educação Brasileira

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado

100

5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

SEM	Nº	DISCIPLINA	ch	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
4º	19	Lingua Portuguesa IV	60	Marilene Perez Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação
	20	Literatura Brasileira II	60	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Teoria Brasileira
	21	Filologia Românica	30	Neiva da Silva Cardoso	G: Letras M:: Teoria Literária
	22	Psicologia da Educação I	60	Solange de Lima Tavares	G: Psicologia E: Metodologia do Ensino Superior
	23	Literatura Espanhola I	45	Helena Crescente Pippi	G: Letras M: Língua e Literatura Espanhola
	24	Língua Espanhola IV	45	Helena Crescente Pippi	G: Letras M: Língua e Literatura Espanhola

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

SEM	Nº	DISCIPLINA	CH	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
5º	25	Língua Portuguesa V	60	Marilene Perez Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação
	26	Literatura Brasileira III	45	Rosalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	27	Didática I	60	Ilza Machado Poggia	G: Pedagogia E: Educação Psicomotora e Metodologia do Ensino Superior
	28	Psicologia da Educação II	60	Solange de Lima Tavares	G: Psicologia E: Metodologia do Ensino Superior
	29	Literatura Espanhola II	30	Marizete Dalla Corte	G: Letras - Hab. Língua Espanhola
	30	Língua Espanhola V	45	Marizete Dalla Corte	G: Letras - Hab. Língua Espanhola

OBSERVAÇÃO: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

SEM	Nº	DISCIPLINA	CH	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
6º	31	Língua Portuguesa VI	60	Marilene Perez Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação
	32	Literatura Brasileira IV	45	Rosalília Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	33	Didática II	60	Ilza Machado Poggia	G: Pedagogia E: Educação Psicomotora e Metodologia do Ensino Superior
	34	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	60	Ilza Machado Poggia	G: Pedagogia E: Educação Psicomotora e Metodologia do Ensino Superior
	35	Literatura Hispano-Americana I	30	Neiva da Silva Cardoso	G: Letras M: Teoria Literária
	36	Lingua Espanhola VI	45	Elaine dos Santos	G: Letras Cursando Mestrado

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

SEM	Nº	DISCIPLINA	CH	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
7º	37	Língua Portuguesa VII	60	Eni Paiva Celidônio	G: Letras M: Literatura Brasileira
	38	Literatura Brasileira V	60	Rasalilia Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	39	Instrumentação para o Ensino de Letras I	60	Tibiane Freitas Reis	G: Letras Cursando Mestrado
	40	Literatura Hispano-Americano II	45	Neiva da Silva Cardoso	G: Letras M.: Teoria Literária
	41	Língua Espanhola VII	45	Elaine dos Santos	G: Letras
	42	Prática do Ensino de 2º Grau	90	Marilene Perez Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



5.3 - CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO Nº 09 - CORPO DECENTE DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

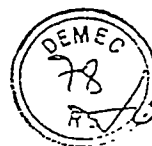
SEM	Nº	DISCIPLINA	CH	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
8º	43	Língua Portuguesa VIII	60	Eni de Paiva Celidônio	G: Letras M: Literatura Brasileira
	44	Literatura Brasileira VI	60	Rosalília Silveira Torres	G: Letras M: Literatura Brasileira
	45	Instrumentação para o Ensino de Letras II	60	Tibiane Freitas dos Reis	G: Letras E: Metodologia do Ensino Superior
	46	Fundamentos da Comunicação	45	Glaube da Silva Pereira	G: Comunicação Social - Hab. Jornalismo Cursando Mestrado
	47	Prática do Ensino de 2º Grau	90	Marilene Perez Chaves	G: Letras Cursando Mestrado em Educação

OBSERVAÇÕES: Titulação: Doutor, Mestre, Especialista e Graduado



Anexo C – Currículo Pleno

Processo nº 23000.000678/99-56



Quadro nº 01 - Estrutura Curricular do Curso de Letras

Sem.	Nº	Disciplina	C/H
1º	01	Língua Portuguesa	60
	02	Linguística	45
	03	Teoria da Literatura I	45
	04	Literatura Portuguesa I	45
	05	Língua Latina I	45
	06	Língua Espanhola I	60
2º	07	Língua Portuguesa II	60
	08	Linguística II	45
	09	Teoria da Literatura II	45
	10	Literatura Portuguesa II	45
	11	Língua Latina II	45
	12	Língua Espanhola II	60
3º	13	Língua Portuguesa III	60
	14	Literatura Portuguesa III	45
	15	Língua Latina III	45
	16	Literatura Brasileira I	60
	17	Crítica Literária	45
	18	Língua Espanhola III	45
4º	19	Língua Portuguesa IV	60
	20	Literatura Brasileira II	60
	21	Filologia Românica	30
	22	Psicologia da Educação I	60
	23	Literatura Espanhola I	45
	24	Língua Espanhola IV	45



Sem.	Nº	Disciplina	C/H
5º	25	Língua Portuguesa V	60
	26	Literatura Brasileira III	45
	27	Didática I	60
	28	Psicologia da Educação II	60
	29	Literatura Espanhola II	30
	30	Língua Espanhola V	45
6º	31	Língua portuguesa VI	60
	32	Literatura Brasileira IV	45
	33	Didática II	60
	34	Estrutura e Func. Ens. 1º 2º Graus	60
	35	Literatura Hispano-Americana I	30
	36	Língua Espanhola VI	45
7º	37	Língua Portuguesa VII	60
	38	Literatura Brasileira V	60
	39	Instrumentação para Ensino Letras I	60
	40	Literatura Hispano-Americana II	45
	41	Língua Espanhola VII	45
	42	Prática de Ensino I	90
8º	43	Língua Portuguesa VIII	60
	44	Literatura Brasileira VI	60
	45	Instrumentação para Ensino Letras II	60
	46	Fundamentos da Comunicação	45
	47	Prática de Ensino II	90

TDA Todas as disciplinas dos semestres anteriores

Número de Crédito: 165

Total Geral: 247